



**Deliberação Consema 03/2006**

**De 08 de fevereiro de 2006.**

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 20ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Implantação de Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool**", de responsabilidade da Usina Ouroeste Açúcar e Álcool Ltda., no município de Ouroeste, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 013/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.683/2004), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**